



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 611 - Matinhos, 21 de Setembro de 2012

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 319/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 1196/2009 decreta:

Art. 1º - Altera o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário Municipal com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Soeli da Silva Doarte
Suplente: Fábio Luis De Moraes Gomes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Alda Mara Correa
Suplente: Ana Cristina Schimure dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação dos Moradores do Jardim Schefer
Titular: Valdir Luis
Suplente: Terezinha Martins

Associação dos Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos: ANGRESMAT
Titular: Dirócia Maria de Oliveira
Suplente: Elias Jaques

Associação de Moradores da Vila Nova
Titular: Otto Luis de Paula
Suplente: Aparecido Monteiro Brás

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 044/2012

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 280/2012

Demissão do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2012.

Art. 1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo

RESOLVE:

Art. 2º DEMITI DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação o servidor JULIO CESAR ANTONIO DA SILVA, matrícula Nº 6555-2 - CPF nº. 043.755.749-92- e RG nº. 8.327.556-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado através Decreto nº 333 de 01 de Junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir a partir de 14 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 320/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso e Superávit de R\$ 161.360,98 (Cento e Sessenta e um mil trezentos e sessenta Reais e noventa e oito centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 161.360,98 (Cento e Sessenta e um mil trezentos e sessenta Reais e noventa e oito centavos) conforme abaixo:

Superávit Livre

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ /dist. Gratuita (2690) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 03000 - Recurso Livre- Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ /dist. Gratuita (2508) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 03000 - Recurso Livre- Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545104522028000 MNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1033) R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. P. J (1093) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 03000 - Recurso Livre- Exercício Corrente

TOTAL DE SUPERAVIT LIVRE R\$ 130.000,00

Superávit Vinculado

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 276/2012

SÚMULA: Promove a promoção por classe dos Servidores Públicos do Magistério, conforme Lei Municipal nº. "1016/2016".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Promove por Classe os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis, do Anexo II da Lei Municipal nº 1016/2006:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
1827-9/1	Rosemery de Andrade da Silva	Professor	II-B	II-C1
5359-4/8	Deborah Lyr da Cunha Santos	Educador	II-A	II-B3

Art. 2º Professores não graduados (Leigos) Conforme Lei Municipal nº 1016/2006.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
1329-3/1	Rosiane Serafim Costa	Professor	I-B	I-C

Art. 3º O servidor enquadrado na forma deste decreto terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato, para recorrer da decisão que promoveu seu enquadramento e a Comissão de Plano de Carreira do Magistério Público Municipal terá até 30 (trinta) dias para apresentar parecer sobre o recurso, as dúvidas e questionamentos somente serão esclarecidos através de solicitação junto ao protocolo Geral

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 304/2012

Súmula: Aposenta a servidora AGLACIR TEIXEIRA DA CRUZ

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 1372/2012, decreta:

Art. 1º aposenta a servidora AGLACIR TEIXEIRA DA CRUZ, C.I.R.G. n.º 3.6492292-9/SSP -PR ocupante do cargo público de Cozinheira/Merendeira, nível II-DI, por Invalidez Permanente, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03, com proventos integrais mensais de R\$716,32 (setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

0824400005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2683)R\$12,38

Fonte: 33718 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2680)R\$100,38

Fonte: 33710 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2676)R\$177,59

Fonte: 33712 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2682)R\$52,64

Fonte: 33714 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2681)R\$10,39

Fonte: 33710 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2679)R\$7.000,00

Fonte: 33710 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior

3.3.90.30.00.00 Material de consumo (1883)

R\$ 11.000,00

Fonte: 31702 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior

3.3.90.30.00.00 Material de consumo (2685)

R\$ 11.000,00

Fonte: 33736 - Recurso Vinculado - Exercício Anterior

TOTAL DE SUPERÁVIT VINCULADO

R\$ 29.353,38

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO

VINCULADO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824400005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE

ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de consumo (2675)

R\$ 1.355,86

Fonte: 31702 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de consumo (2677)

R\$ 651,74

Fonte: 31723 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.007,60

TOTAL SUPLEMENTADO R\$161.360,98

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 2.007,60 (Dois Mil e sete reais e sessenta centavos) da fonte 31702 e 31723 e por Superávit Financeiro da fonte livre 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais) e das fontes Vinculadas o valor de R\$ 29.353,38 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de Setembro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 321/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$40.900,00 (Quarenta mil e Novecentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e Novecentos Reais) conforme abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1033)

R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 01000- Recurso Livre - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1167)

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01303- Recurso Vinculado - Exercício Corrente

1030100242092000 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32.00.00 Material p/ dist. gratuita (1321)

R\$ 6.900,00

Fonte de Recurso: 01303- Recurso Vinculado - Exercício Corrente

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço p/ dist. gratuita (1543) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01369- - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 40.900,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais) conforme segue abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.33.00.00 Passagens e despesa com locomoção (1092) R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc. P.J (1093)

R\$2.000,00

3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas (1121)

R\$1.000,00

Fonte de Recurso: 01000- Recurso Livre - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens fixas - pessoal civil (1133) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01303- Recurso Vinculado - Exercício Corrente

1030100242092000 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1317)

R\$ 4.900,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc. P.J (1323)

R\$2.000,00

Fonte de Recurso: 01303- Recurso Vinculado - Exercício Corrente

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1343)

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01369- - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 40.900,00

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de Setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 324/2012**Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2012.

Art. 1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 2º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação a servidora **ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO** matrícula Nº 169/4, CPF Nº 015.904.639-43 E RG Nº 588.537-04 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado através do decreto nº 70 de 08 de março de 1994

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 326/2012**Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2012.

Art.1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo

RESOLVE:

Art. 2º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação ao servidor **DJALMA GARCIA DE ALENCAR** matrícula Nº 5729/0, CPF Nº 034.627.749-30 E RG Nº 8.941.353-2 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do decreto nº 407 de 10 de outubro de 2005

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 328/2012**Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2012.

Art. 1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo

RESOLVE:

Art. 2º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação a servidora **GIOVANA MATOZZO** matrícula Nº 5314/7, CPF Nº 043.151.299-09 E RG Nº 797.237-46 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado através do decreto nº 611 de 14 de outubro de 2003

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 325/2012**Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2012.

Art. 1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 7255/2009, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 2º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação a servidora **CATARINA ELISABETE MORAIS** matrícula Nº 1483/4, CPF Nº 810.234.999-91 E RG Nº 543.671-12 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado através do decreto nº 17 de 14 de janeiro de 1999

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 327/2012**Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2012.

Art. 1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo

RESOLVE:

Art. 2º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação a servidora **ELIS GIOVANA SANTANA** matrícula Nº 2122/9, CPF Nº 041.544.499-31 E RG Nº 7186871 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado através do decreto nº 485 de 05 de outubro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 329/2012**Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2012.

Art. 1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 2º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação ao servidor **HILARIO DE OLIVEIRA** matrícula Nº 1712/4, CPF Nº 031.822.069-58 E RG Nº 820.524-02 ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado através do decreto nº 24 de 02 de fevereiro de 2000

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 330/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2012.

Art. 1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 2º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação ao servidor **JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS** matrícula Nº1828/7, CPF Nº 793.770.929-49 E RG Nº530.974-99 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde nomeado através do decreto nº181 de 01 de junho de 2000

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 332/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2012.

Art. 1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo

RESOLVE:

Art. 2º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação a servidora **SIMONE COSTA SOARES** matrícula Nº707/2, CPF Nº818.870.869-00 E RG Nº619.489-53 ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura nomeado através do decreto nº65 de 06 de fevereiro de 2000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 331/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2012.

Art. 1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 2º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação a servidora **MARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO** matrícula Nº1835/0, CPF Nº 885.775.609-30 E RG Nº2099562 ocupante do cargo de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura nomeado através do decreto nº203 de 14 de junho de 2000

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 333/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2012.

Art. 1º Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 2º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação a servidora **SIMONE COSTA SOARES** matrícula Nº5124/1, CPF Nº818.870.869-00 E RG Nº619.489-53 ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura nomeado através do decreto nº25 de 10 de janeiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 334/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) conforme abaixo:

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 Material de consumo (534)

R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. P.J (540)

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 31113 - Recurso Vinculado - Exercício corrente

TOTAL SUPLEMENTADOR\$50.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Excesso de Arrecadação, da seguinte Fonte de recurso: 31113

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de Setembro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 335/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$272.000,00 (Duzentos e Setenta e dois Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e dois mil reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material de Consumo (771)

R\$ 27.000,00

Fonte de Recurso: 01103- Recurso Vinculado - Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 Serviço de Terc. P.J (2599)

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 03507- Recurso Vinculado - Exercício Anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1167)

R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00 Material p/ dist. Gratuita (1195)

R\$35.000,00

Fonte de Recurso: 01303- Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 272.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/

64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$272.000,00 (Duzentos e Setenta e dois mil Reais) conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (806)

R\$ 27.000,00

Fonte de Recurso: 01103- Recurso Vinculado - Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2527)

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 03507- Recurso Vinculado - Exercício Anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 Venc e vantagens fixas pessoal civil (1133) R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 01303- Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 272.000,00

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de Setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 336/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, decreta:

Art. 1º - Altera a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

MARCIO AGENOR GASPARIM – Presidente
JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA – Membro
LUCIANA DAL PONT – Membro
ANTONIO LIMA – Membro
OSNI ALFREDO MALHERBI – Membro
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Membro
MICHELE CRISTINA DE LIMA – Membro
MARCIA TEREZA MEDUNE
RENATO PODBEVESEK
ELISABETH SILVA MOREIRA
JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES
CLAUTEMIR APARECIDO DA SILVA
PRISCILA IAVOLSKI
RINALDO BATISTA NASCIMENTO

Art. 2º - Ficando responsável pelo recebimento de todos os Bens e Serviços no âmbito da Administração Municipal de Matinhos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012, revogando o Decreto nº 296 de 25 de agosto de 2012.

Matinhos, 17 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 337/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 2599/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – **ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA** - CPF nº. 572.497.842-34 e RG nº. 7.654.722-0/PR, matrícula nº. 7.149/8 no cargo público de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº. 268 de 02 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 339/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais), conforme abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (2707)
R\$ 80.000,00
3.3.9039.00.00 Outros Serv. de Terc. P.J (2706)
R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Livre - Exercício anterior
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 110.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) da seguinte Fonte de recurso:

03000 - Recursos Livre - Exercício anterior
Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 340/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa

e Seis mil reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (655)
R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 01107 Recurso Vinculado - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0452.2028.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 Material de Consumo (2707)
R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 03000- Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 96.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo (602)
R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 01107 Recurso Vinculado - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0452.2028.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (2706)
R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 03000- Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior
TOTAL REDUZIDO R\$ 96.000,00

Art. 3º Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 20 de Setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 531/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº2199/12, resolve:

CONCEDER

A servidora LAUDICEIA DE MELO VIANA, matrícula nº371/9, ocupante do cargo de Chefe de Divisão lotado na Secretaria de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 10 de outubro a 08 de novembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 532/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº2255/12, resolve:

CONCEDER

A servidora JOSEANI DO ROCIO L. WOLFF, matrícula nº5952/8, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 533/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº237/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 08 de outubro a 06 de novembro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
57544	ALEXANDRE CONRADO VIANA	2010/2011
63517	DAVID ALAN DE FREITAS	2010/2011
62944	GIANI MARIA BORGES DO NASCIMENTO	2011/2012
62740	KARIN CHARLISE PACHECO	2010/2011
67556	LERNER LEUZINSKI	2010/2011
63509	LUIZ RENATO DA SILVA PINTO	2010/2011
62850	REGINALDO SCHITZ JUNIOR	2010/2011
63924	TANIA DE OLIVEIRA MARTINS	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 534/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº238/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5199/3	JACIR NECKEL DOS SANTOS	2010/2011
1855/1	NELSON LUIZ GONÇALVES	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 536/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº238/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ALTAIR JOSÉ DE ASSIS, matrícula nº6146/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 538/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº81/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora SUELI TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 6646/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 com base na portaria nº461/2012, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 535/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº238/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Ao servidor VILMAR APARECIDO DE OLANDRA, matrícula nº5191/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 537/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº80/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5329/5	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	2009/2010
6242/1	MARIA TEREZINHA NICOLOTTI	2009/2010

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 539/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício, nº 81/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT, matrícula nº5745/2, ocupante do cargo em comissão de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, a contar de 08 de outubro a 06 de novembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 560/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº084/2012-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº6626/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 562/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº2112/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor EDILSON BERNARDO, matrícula nº6007/0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2010 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ N.º 00.165.960/0001-01, conforme Processo de Inexigibilidade n.º 001/2010 - PMM, que prevê a prestação de serviços de manutenção de softwares, no valor de R\$65.514,10 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos), prorrogando o prazo por 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de setembro de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2012 às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$89.866,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 14 de setembro de 2012.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 561/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº2336/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor VICENTE VARESCHINI FILHO, matrícula nº6491/2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 563/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº2348/12 SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora RENATA MIRANDA, matrícula nº5701/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 08 de outubro a 06 de novembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2012 às 14:00 horas.
VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41)3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 14 de setembro de 2012.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 12º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA., conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa para edição, Impressão e Fotolito do Jornal Oficial do Município, no valor de R\$ 47.915,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quinze reais), prorrogando o prazo do dia 17 de Setembro ao dia 12 de Novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, PR, 17 de Setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA O SAMU, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2012 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$25.162,60 (vinte e cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, PR, 14 de Setembro de 2012.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA inscrita no CNPJ nº 02.691.324/0001-49, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2011 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO INTERNO DE TV - MONITORAMENTO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com o valor de R\$9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, conforme Processo de Inexigibilidade nº 014/2011 - PMM, que prevê a aquisição de licença de uso do software transparência Brasil, no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR, inscrita no CNPJ N.º 03.541.088/0001-47, no valor de R\$20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de setembro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SERRANA VITORIA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ N.º 04.163.030/0001-70

CONTRATO Nº 100/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital. PROCESSO Nº 150/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS

06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS DE P. J. (REDUZIDO 1433

3.3.90.39.16.00 - MANUT. E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS (1435) RECURSO 1515

RESERVA DE SALDO Nº 308

VALOR: R\$20.148,00 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais

RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº

097/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE

TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

PLANEJAMENTO URBANO, na especificação

referente aos itens 02 e 04 onde lê-se CA-2 leia-

se CA-1 e PRORROGA A ABERTURA DO

CERTAME PARA O DIA 05/10/2012 às 14:00

HORAS.

Matinhos, 19 de setembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a

RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 027/2012 - PMM, que prevê a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO,

RECONSTITUIÇÃO E BLINDAGEM DA SALA PARA

APARELHO DE RAO X DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO,

em favor da empresa UNIVERSO EDX SERVIÇO DE

LIMPEZA ECOLÓGICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº

14.545.031/0001-32, no valor de R\$37.100,00 (trinta e

sete mil e cem reais), com base no Art. 24, inciso V, da

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com

o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do

Município.

Matinhos, 17 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



Órgão Oficial do Município de Matinhos -
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CAPANEMA TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ Nº 03.171.856/0001-18
CONTRATO Nº 102/2.012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2.012 - PMM
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2.011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1236400092013000 TRANSPORTE DE 3º GRAU
(2645) 33304100 (FONTE 01104)
(479) 33504100 (FONTE 01104)
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
(880) 33903900 (FONTE 01000)
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
(1204) 33903900 (FONTE 1303)
RESERVAS DE SALDO Nº 364, 365 E 367
VALOR: R\$224.160,00 (Duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2.012.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 78.794.427/0001-04, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 20 de setembro de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa R. N. DINA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.665.811/0001-65, conforme TOMADA DE PREÇOS nº 004/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO BALNEÁRIO RIVIERA, prorrogando o prazo de execução por 90 (noventa) dias e o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21 de Setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, PR, em 20 de Setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/ 2012 - PMM

PROCESSO N.º 161/2012

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.137.396/00001-28, com sede à Rua Jorge Czerniewicz, nº 907, bairro Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul - SC., neste ato representada pelo Senhor Guiomar Antonio May, portador da Carteira de Identidade sob nº 2494992 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 787.799.369-20, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	3.000	M2	Pintura de sinalização viária horizontal conforme memorial descritivo (tinta amarela).	9,83	29.490,00
02	6.000	M2	Pintura de sinalização viária horizontal conforme descritivo (tinta branca).	9,75	58.500,00
TOTAL					R\$87.990,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, após a emissão da Nota de Empenho, conforme ANEXO I do Edital.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

06.182.0452.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J. (REDUZIDO 1549)

1551 - 33903921 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS
(FONTE 3076)

33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J. (REDUZIDO 1416)

1551 - 33903921 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS
(FONTE 1509)

33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J. (REDUZIDO 1552)

1553 - 33903921 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS
(FONTE 3509)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 094/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 094/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Guiomar Antonio May, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA

Guiomar Antonio May

CPF nº 787.799.369-20

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Empréstimo de veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	86.501.534,31	88.285.202,11	9.347.638,09	10,59	50.187.701,36	56,85	38.097.500,75
RECEITAS CORRENTES	80.391.555,00	82.175.222,80	8.493.318,90	10,34	48.326.349,73	58,81	33.848.873,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.446.702,00	28.446.702,00	2.122.899,53	7,46	19.992.550,70	70,28	8.454.151,30
IMPOSTOS	27.115.452,00	27.115.452,00	2.045.516,23	7,54	19.186.578,42	70,76	7.928.873,58
TAXAS	1.319.250,00	1.319.250,00	77.383,30	5,87	803.322,88	60,89	515.927,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	-	-	2.649,40	22,08	9.350,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.742.519,00	7.742.519,00	653.836,50	8,44	2.918.869,08	37,70	4.823.649,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.642.519,00	3.642.519,00	-	-	-	-	3.642.519,00
CONT CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.100.000,00	4.100.000,00	653.836,50	15,95	2.918.869,08	71,19	1.181.130,92
RECEITA PATRIMONIAL	4.293.794,00	4.293.822,48	82.409,51	1,92	470.685,10	10,96	3.823.137,38
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	4.136,00	8,27	25.418,58	50,84	24.581,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.243.794,00	4.243.822,48	78.273,51	1,84	445.266,52	10,49	3.798.555,96
RECEITA DE SERVIÇOS	3.350.000,00	3.350.000,00	563.406,34	16,82	2.220.373,21	66,28	1.129.626,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.640.330,00	29.423.969,32	4.258.403,66	14,47	18.069.312,56	61,41	11.354.656,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.495.330,00	29.278.969,32	4.081.869,74	13,94	17.892.778,64	61,11	11.386.190,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	145.000,00	145.000,00	176.533,92	121,75	176.533,92	121,75	-31.533,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.918.210,00	8.918.210,00	812.363,36	9,11	4.654.559,08	52,19	4.263.650,92
MULTAS E JUROS DE MORA	3.042.200,00	3.042.200,00	223.952,10	7,36	815.279,05	26,80	2.226.920,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00	51.000,00	9.668,89	18,96	60.714,89	119,05	-9.714,89
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.264.010,00	5.264.010,00	549.574,24	10,44	3.508.761,48	66,66	1.755.248,52
RECEITAS DIVERSAS	561.000,00	561.000,00	29.168,13	5,20	269.803,66	48,09	291.196,34
RECEITAS DE CAPITAL	6.109.979,31	6.109.979,31	854.319,19	13,98	1.861.351,63	30,46	4.248.627,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	878.945,00	878.945,00	194.244,31	22,10	484.706,57	55,15	394.238,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	878.945,00	878.945,00	194.244,31	22,10	484.706,57	55,15	394.238,43
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejair Alvor de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.231.034,31	5.231.034,31	660.074,88	12,62	1.376.645,06	26,32	3.854.389,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	65.000,00	-	65.000,00	-	-65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.231.034,31	5.231.034,31	595.074,88	11,38	1.311.645,06	25,07	3.919.389,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	88.883.669,31	90.667.337,11	9.347.638,09	10,31	50.187.701,36	55,35	40.479.635,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	88.883.669,31	90.667.337,11	9.347.638,09	10,31	50.187.701,36	55,35	40.479.635,75
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	88.883.669,31	90.667.337,11	9.347.638,09	10,31	50.187.701,36	55,35	40.479.635,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RS 1,00

DESPEAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	86.543.269,31	5.595.118,78	92.138.388,09	10.217.599,77	48.319.367,48	12.079.732,73	43.694.629,26	47,42	48.443.758,83
DESPEAS CORRENTES	67.474.903,68	2.828.485,68	70.303.389,36	9.647.873,52	42.169.938,27	11.182.644,06	40.191.272,18	57,17	30.112.117,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.504.982,05	-786.000,00	29.718.982,05	5.239.428,51	17.935.126,49	5.335.029,58	17.925.717,38	60,32	11.793.264,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	-	200.000,00	27.304,16	102.593,93	14.101,20	89.390,97	44,70	110.609,03
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	36.769.921,63	3.614.485,68	40.384.407,31	4.381.140,85	24.132.217,85	5.833.513,28	22.176.163,83	54,91	18.208.243,48
DESPEAS DE CAPITAL	13.922.211,63	2.766.633,10	16.688.844,73	569.726,25	6.149.429,21	897.088,67	3.509.357,08	20,99	13.185.487,65
INVESTIMENTOS	12.632.211,63	2.766.633,10	15.398.844,73	503.941,45	5.714.060,13	834.758,94	3.091.628,17	20,08	12.307.216,56
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	1.290.000,00	-	1.290.000,00	65.784,80	435.369,08	62.329,73	411.728,91	31,92	878.271,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.146.154,00	-	5.146.154,00	-	-	-	-	-	5.146.154,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.340.400,00	312.000,00	2.652.400,00	549.350,64	2.004.511,05	720.630,26	2.004.511,05	75,57	647.888,95
SUBTOTAL DAS DESPEAS(X)=(VIII+IX)	88.883.669,31	5.907.118,78	94.790.788,09	10.766.950,41	50.323.878,53	12.800.362,99	45.699.140,31	48,21	49.091.647,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	88.883.669,31	5.907.118,78	94.790.788,09	10.766.950,41	50.323.878,53	12.800.362,99	45.699.140,31	48,21	49.091.647,78
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.488.561,05	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	88.883.669,31	5.907.118,78	94.790.788,09	10.766.950,41	50.323.878,53	12.800.362,99	50.187.701,36	52,95	49.091.647,78

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alvo de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
REC. CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
CONTR.SOCIAIS - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
TOTAL	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-i)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	% (h/f)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/i)	
DESPESAS CORRENTES	2.340.400,00	312.000,00	2.652.400,00	549.350,64	2.004.511,05	75,57	720.630,26	2.004.511,05	75,57	647.888,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.340.400,00	312.000,00	2.652.400,00	549.350,64	2.004.511,05	75,57	720.630,26	2.004.511,05	75,57	647.888,95
TOTAL	2.340.400,00	312.000,00	2.652.400,00	549.350,64	2.004.511,05	75,57	720.630,26	2.004.511,05	75,57	647.888,95

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	86.543.269,31	92.138.388,09	10.217.599,77	48.319.367,48	12.079.732,73	43.694.629,26	100,00	47,42	48.443.758,83
Legislativa	3.335.600,00	3.335.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335.600,00
Ação Legislativa	3.335.600,00	3.335.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335.600,00
JUDICIARIA	551.000,00	611.000,00	60.662,72	270.136,34	60.690,14	270.136,34	0,62	44,21	340.863,66
Defesa Interesse Público no Proc. Judic.	551.000,00	611.000,00	60.662,72	270.136,34	60.690,14	270.136,34	0,62	44,21	340.863,66
Administração	12.326.720,00	11.992.820,00	1.976.475,58	8.038.139,52	2.158.659,75	7.793.339,69	17,84	64,98	4.199.480,31
Planejamento e Orçamento	77.500,00	77.500,00	-156,51	59.538,20	21.387,15	53.061,62	0,12	68,47	24.438,38
Administração Geral	10.836.220,00	10.502.320,00	1.912.444,09	6.872.976,66	1.980.708,07	6.812.324,77	15,59	64,87	3.689.995,23
Administração Financeira	1.396.000,00	1.396.000,00	62.334,00	1.100.788,16	154.710,53	923.116,80	2,11	66,13	472.883,20
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	1.854,00	4.836,50	1.854,00	4.836,50	0,01	28,45	12.163,50
Segurança Pública	1.049.200,00	1.141.282,49	71.586,79	361.054,79	79.129,26	283.380,73	0,65	24,83	857.901,76
Defesa Civil	1.049.200,00	1.141.282,49	71.586,79	361.054,79	79.129,26	283.380,73	0,65	24,83	857.901,76
Assistência Social	4.675.170,00	5.254.990,51	-336.033,12	2.837.168,33	784.220,44	2.375.423,18	5,44	45,20	2.879.567,33
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.000,00	304.626,84	2.064,22	65.152,76	6.333,88	57.797,36	0,13	18,97	246.829,48
Assistência Comunitária	4.364.170,00	4.640.363,67	-338.097,34	2.500.015,57	505.886,56	2.045.625,82	4,68	44,08	2.594.737,85
Transportes Especiais	0,00	280.000,00	0,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00	0,62	97,14	8.000,00
Previdência Social	6.966.654,00	6.966.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.966.654,00
Previdência do Regime Estatutário	6.966.654,00	6.966.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.966.654,00
Saúde	14.054.882,05	16.952.994,12	2.464.220,71	9.536.856,85	2.552.703,83	9.309.516,55	21,31	54,91	7.643.477,57
Atenção Básica	13.215.882,05	16.121.791,81	2.189.131,23	8.919.918,07	2.316.966,98	8.781.953,67	20,10	54,47	7.339.838,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	615.302,31	253.142,65	568.028,68	221.068,96	487.652,78	1,12	79,25	127.649,53
Vigilância Sanitária	218.000,00	215.900,00	21.946,83	48.910,10	14.667,89	39.910,10	0,09	18,49	175.989,90
Educação	21.253.328,31	21.372.479,20	2.911.691,05	13.282.424,94	3.160.643,97	11.924.508,28	27,29	55,79	9.447.970,92
Alimentação e Nutrição	761.100,00	848.323,37	119.948,58	845.411,41	186.649,36	817.288,91	1,87	96,34	31.034,46
Ensino Fundamental	13.628.472,22	13.400.399,74	1.958.801,86	8.593.426,01	2.080.143,27	8.294.738,78	18,98	61,90	5.105.660,96
Ensino Superior	201.000,00	441.000,00	20.400,00	68.040,00	20.400,00	68.040,00	0,16	15,43	372.960,00
Educação Infantil	6.383.156,09	6.497.156,09	784.343,49	3.679.786,86	845.254,22	2.648.679,93	6,06	40,77	3.848.476,16

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alvor de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação de Jovens e Adultos	124.100,00	114.100,00	28.197,12	95.760,66	28.197,12	95.760,66	0,22	83,93	18.339,34
Educação Especial	155.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
Cultura	67.000,00	97.000,00	1.620,25	80.675,80	6.894,15	67.049,70	0,15	69,12	29.950,30
Patrimônio Histórico, Artíst. e Arqueol.	67.000,00	97.000,00	1.620,25	80.675,80	6.894,15	67.049,70	0,15	69,12	29.950,30
Urbanismo	11.676.647,64	13.566.667,12	2.145.356,84	9.763.495,61	2.204.641,19	7.761.857,24	17,76	57,21	5.804.809,88
Infra-Estrutura Urbana	11.676.647,64	13.566.667,12	2.145.356,84	9.763.495,61	2.204.641,19	7.761.857,24	17,76	57,21	5.804.809,88
Saneamento	306.200,00	306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00
Saneamento Básico Urbano	306.200,00	306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00
Gestão Ambiental	3.653.368,00	4.183.388,00	800.651,95	2.658.016,05	802.773,32	2.593.539,75	5,94	62,00	1.589.848,25
Administração Geral	1.936.100,00	2.526.120,00	413.277,23	1.600.972,11	415.398,60	1.536.495,81	3,52	60,82	989.624,19
Preservação e Conservação Ambiental	1.717.268,00	1.657.268,00	387.374,72	1.057.043,94	387.374,72	1.057.043,94	2,42	63,78	600.224,06
Agricultura	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Promoção da Produção Animal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Extensão Rural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Comércio e Serviços	2.168.018,36	2.135.049,72	2.070,74	399.386,29	32.706,71	394.403,49	0,90	18,47	1.740.646,23
Administração Geral	897.000,00	778.328,25	2.070,74	399.386,29	32.706,71	394.403,49	0,90	50,67	383.924,76
Promoção Comercial	1.171.018,36	1.256.721,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256.721,47
Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto e Lazer	2.042.480,95	1.786.283,35	13.874,60	446.632,17	134.361,32	312.936,65	0,72	17,52	1.473.346,70
Desporto Comunitário	2.042.480,95	1.786.283,35	13.874,60	446.632,17	134.361,32	312.936,65	0,72	17,52	1.473.346,70
Encargos Especiais	1.480.000,00	1.498.979,58	105.421,66	645.380,79	102.308,65	608.537,66	1,39	40,60	890.441,92
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	83.730,95	325.234,96	46.887,82	288.391,83	0,66	28,84	711.608,17
Outros Encargos Especiais	480.000,00	498.979,58	21.690,71	320.145,83	55.420,83	320.145,83	0,73	64,16	178.833,75
Reserva de Contingência	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
Reserva de Contingência	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.340.400,00	2.652.400,00	549.350,64	2.004.511,05	720.630,26	2.004.511,05	4,39	75,57	647.888,95
TOTAL (III)=(I+II)	88.883.669,31	94.790.788,09	10.766.950,41	50.323.878,53	12.800.362,99	45.699.140,31	100,00	48,21	49.091.647,78

Eduardo Antonio Dalmora
Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal

Dejair Alvor de Camargo
 Contador
 CRC-PR 046681/O-9

Ivo Mendes Junior
Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

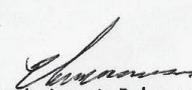
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

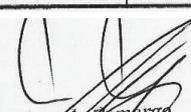
19/

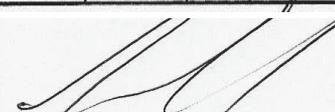
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.340.400,00	2.652.400,00	549.350,64	2.004.511,05	720.630,26	2.004.511,05	4,20	75,57	647.888,95
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração	660.000,00	660.000,00	137.784,73	526.363,67	176.918,67	526.363,67	1,15	79,75	133.636,33
Administração Geral	660.000,00	660.000,00	137.784,73	526.363,67	176.918,67	526.363,67	1,15	79,75	133.636,33
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde	542.400,00	548.400,00	112.407,77	407.081,98	147.261,20	407.081,98	0,89	74,23	141.318,02
Atenção Básica	542.400,00	548.400,00	112.407,77	407.081,98	147.261,20	407.081,98	0,89	74,23	141.318,02
Educação	1.008.000,00	1.314.000,00	299.158,14	1.071.065,40	396.450,39	1.071.065,40	2,34	81,51	242.934,60
Ensino Fundamental	701.400,00	997.400,00	167.897,76	815.961,45	265.190,01	815.961,45	1,79	81,81	181.438,55
Educação Infantil	296.600,00	296.600,00	128.836,99	243.304,75	128.836,99	243.304,75	0,53	82,03	53.295,25
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	20.000,00	2.423,39	11.799,20	2.423,39	11.799,20	0,03	59,00	8.200,80
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	2.340.400,00	2.652.400,00	549.350,64	2.004.511,05	720.630,26	2.004.511,05	4,20	75,57	647.888,95


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejair Alvor de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR / 046681/O-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2011 a Agosto/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembro/2011	Dezembro/2011	Janeiro/2012	Fevereiro/2012		
	Março/2012	Abril/2012	Maió/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.817.004,12	4.142.016,20	4.445.859,78	5.254.950,61	5.366.528,05	15.890.183,28		
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.196.747,77	5.302.473,88	5.146.072,03	4.943.706,27	4.537.888,43	4.486.979,94	68.530.410,36	86.188.022,80
IPTU	1.060.972,40	959.524,38	1.194.019,79	818.659,71	1.377.110,62	11.331.187,94		
ISS	1.545.315,62	1.332.468,88	1.132.281,95	1.151.286,16	1.045.458,13	1.077.441,40	24.025.726,98	28.446.702,00
ITBI	589.157,50	554.300,75	521.451,05	188.061,25	543.024,88	10.623.587,43		
IRRF	724.284,69	663.370,18	589.536,38	605.939,51	573.730,19	561.260,47	16.737.704,28	20.963.452,00
Outras Receitas Tributárias	172.060,09	179.362,17	198.490,35	191.852,94	264.071,87	184.952,35	2.554.004,93	2.700.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	371.228,27	292.762,38	180.999,09	203.008,79	147.129,25	168.087,38	2.554.004,93	2.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	223.751,41	146.303,79	322.647,51	269.410,51	343.743,59	185.999,34	3.079.918,48	2.900.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	316.325,92	253.271,37	269.459,30	250.081,74	238.440,19	260.483,81	3.079.918,48	2.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.827,16	40.702,71	51.411,84	93.466,04	36.607,83	39.879,81	600.207,80	552.000,00
Cota-Parte do FPM	54.688,95	45.816,10	46.020,53	52.401,89	44.054,94	52.330,00	600.207,80	552.000,00
Cota-Parte do ICMS	33.176,24	38.854,96	100.019,04	75.868,97	189.662,45	296.769,01		
Cota-Parte do IPVA	78.787,79	77.248,85	46.266,65	39.854,23	42.103,56	35.279,74	1.053.891,49	1.331.250,00
Cota-Parte do ITR	205.673,85	227.239,49	269.356,62	286.565,34	326.357,51	532.137,78		
Cota-Parte do IPI	317.121,63	384.512,19	348.245,40	356.658,07	302.489,53	351.346,97	3.907.704,38	7.742.519,00
Cota-Parte do IPTU	70.064,94	60.281,94	60.406,09	50.501,79	56.447,31	66.997,06	711.939,86	4.293.822,48
Cota-Parte do ISS	86.808,61	68.560,29	63.453,88	46.008,44	42.845,55	39.563,96	711.939,86	4.293.822,48
Cota-Parte do IPI	222.584,23	218.223,87	212.191,65	226.928,75	287.798,64	228.173,81	3.100.301,71	3.350.000,00
Cota-Parte do IPTU	278.110,22	295.339,97	292.675,04	274.869,19	259.043,21	304.363,13	3.100.301,71	3.350.000,00
Cota-Parte do IPI	1.859.215,28	2.405.520,10	2.262.967,35	3.490.171,47	2.572.403,42	3.008.191,62	30.631.416,68	33.436.769,32
Cota-Parte do IPTU	2.365.236,55	2.630.044,22	2.775.469,82	2.472.243,72	2.387.578,17	2.402.374,96	30.631.416,68	33.436.769,32
Cota-Parte do IPI	842.573,19	1.107.502,97	1.170.162,82	1.359.019,80	1.238.734,68	1.498.437,78		
Cota-Parte do IPTU	1.017.678,55	1.282.608,75	1.434.507,13	1.224.135,12	914.143,19	1.008.737,83	14.098.241,81	15.956.072,00
Cota-Parte do IPI	235.553,55	256.038,04	252.851,58	273.604,18	253.632,56	205.449,90	2.941.675,13	3.760.000,00
Cota-Parte do IPTU	236.521,24	231.404,57	252.304,36	221.661,98	270.722,66	251.930,51	2.941.675,13	3.760.000,00
Cota-Parte do IPI	49.125,69	41.952,31	43.667,46	51.033,99	121.072,50	289.039,85	1.307.400,42	2.000.000,00
Cota-Parte do IPTU	146.695,81	131.498,76	123.053,49	112.351,60	120.258,98	77.649,98	1.307.400,42	2.000.000,00
Cota-Parte do IPI	166,97	1.760,46	400,25	659,65	351,88	117,45		


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejair Alvor de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 048681/O-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2011 a Agosto/2012

R\$ 1,00

PREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembro/2011	Dezembro/2011	Janeiro/2012	Fevereiro/2012		
	Março/2012	Abril/2012	Maió/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012		
Transferências da LC 87/1996	146,47	393,05	260,99	242,18	74,57	81,43	4.655,35	4.000,00
	2.773,99	2.773,99	2.773,99	2.773,99	2.710,76	2.710,76		
	2.710,76	2.710,76	2.710,76	2.710,76	2.710,76	2.710,76	32.782,04	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.365,74	6.167,27	5.784,33	6.543,20	2.226,80	4.652,20		
	4.143,67	4.396,67	4.976,47	4.445,73	4.145,80	4.582,47	56.430,35	70.000,00
Transferências do FUNDEB	534.289,18	609.186,84	483.491,36	791.946,94	630.913,56	756.260,82		
	627.456,67	643.175,98	712.879,59	616.301,69	639.424,25	660.079,26	7.705.406,14	7.500.000,00
Outras Transferências Correntes	190.366,97	380.138,22	303.835,56	1.004.589,72	322.760,68	251.522,86		
	329.883,38	333.855,68	244.777,03	290.394,66	436.097,96	396.602,72	4.484.825,44	4.116.697,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	398.493,42	271.226,42	446.918,28	382.123,55	746.410,55	723.495,07		
	604.155,14	591.548,33	533.945,94	642.640,69	500.473,84	311.889,52	6.153.320,75	8.918.210,00
DEDUÇÕES (II)	226.911,70	283.236,43	295.127,90	338.726,80	323.745,67	400.081,45		
	281.579,16	330.602,34	363.562,51	313.109,32	262.411,03	269.138,44	3.688.232,75	4.012.800,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	226.911,70	283.236,43	295.127,90	338.726,80	323.745,67	400.081,45		
	281.579,16	330.602,34	363.562,51	313.109,32	262.411,03	269.138,44	3.688.232,75	4.012.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.590.092,42	3.858.779,77	4.150.731,88	4.916.223,81	5.042.782,38	15.490.101,83		
	4.915.168,61	4.971.871,54	4.782.509,52	4.630.596,95	4.275.477,40	4.217.841,50	64.842.177,61	82.175.222,80


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejair Alvor de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR / 046681/O-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 30/Jun/2012 (b)	Em 31/Ago/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.843.661,15	1.938.010,94	2.055.643,46
DEDUÇÕES(II)	8.156.090,32	12.864.583,92	8.574.048,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.544.863,83	13.940.389,04	9.892.435,29
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	388.773,51	1.075.805,12	1.318.386,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-6.312.429,17	-10.926.572,98	-6.518.405,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-6.312.429,17	-10.926.572,98	-6.518.405,08

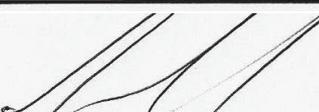
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	4.408.167,90	-205.975,91

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	160.400,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 30/Jun/2012	Em 31/Ago/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejair Alvor de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	83.165.535,32	8.415.045,39	47.881.083,21	44.087.041,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.446.702,00	2.122.899,53	19.992.550,70	18.853.048,51
IPTU	20.963.452,00	1.134.990,66	14.884.733,73	14.449.294,82
ISS	2.700.000,00	315.216,63	1.812.239,38	1.495.408,91
ITBI	2.900.000,00	498.924,00	2.117.805,26	1.736.747,91
IRRF	552.000,00	96.384,94	371.800,05	302.845,39
Outras Receitas Tributárias	1.331.250,00	77.383,30	805.972,28	868.751,48
Receita de Contribuição	10.124.654,00	653.836,50	2.918.869,08	2.633.041,27
Receita Previdenciária	6.024.654,00	-	-	-
Outras Contribuições	4.100.000,00	653.836,50	2.918.869,08	2.633.041,27
Receita Patrimonial Líquida	2.902.000,00	4.136,00	25.418,58	30.911,32
Receita Patrimonial	4.293.822,48	82.409,51	470.685,10	584.192,02
(-)Aplicações Financeiras	1.391.822,48	78.273,51	445.266,52	553.280,70
Transferências Correntes	29.423.969,32	4.258.403,66	18.069.312,56	16.737.538,82
FPM	13.116.072,00	1.538.304,87	7.695.186,64	7.390.430,20
ICMS	3.008.000,00	418.122,58	1.538.902,36	1.356.380,25
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	13.299.897,32	2.301.976,21	8.835.223,56	7.990.728,37
Demais Receitas Correntes	12.268.210,00	1.375.769,70	6.874.932,29	5.832.501,49
Dívida Ativa	5.264.010,00	549.574,24	3.508.761,48	2.175.137,28
Diversas Receitas Correntes	7.004.200,00	826.195,46	3.366.170,81	3.657.364,21
RECEITAS DE CAPITAL(II)	6.109.979,31	854.319,19	1.861.351,63	59.600,00
Operações de Crédito(III)	878.945,00	194.244,31	484.706,57	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-	59.600,00
Transferências de Capital	5.231.034,31	660.074,88	1.376.645,06	-
Convênios	5.231.034,31	595.074,88	1.311.645,06	-
Outras Transferências de Capital	-	65.000,00	65.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	5.231.034,31	660.074,88	1.376.645,06	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	88.396.569,63	9.075.120,27	49.257.728,27	44.087.041,41
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
DESPESAS CORRENTES(VIII)	72.955.789,36	11.903.274,32	42.195.783,23	32.644.008,42

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alvor de Camargo
Comptrolor Geral
CRC-PR 046681/O-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
Pessoal e Encargos Sociais	32.371.382,05	6.055.659,84	19.930.228,43	16.424.688,33
Juros e Encargos da Dívida(IX)	200.000,00	14.101,20	89.390,97	81.163,82
Outras Despesas Correntes	40.384.407,31	5.833.513,28	22.176.163,83	16.138.156,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	72.755.789,36	11.889.173,12	42.106.392,26	32.562.844,60
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	16.688.844,73	897.088,67	3.503.357,08	2.931.846,42
Investimentos	15.398.844,73	834.758,94	3.091.628,17	2.343.940,62
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.290.000,00	62.329,73	411.728,91	587.905,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.398.844,73	834.758,94	3.091.628,17	2.343.940,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.146.154,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	93.300.788,09	12.723.932,06	45.198.020,43	34.906.785,22
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-4.904.218,46	-3.648.811,79	4.059.707,84	9.180.256,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O				-6.014.874,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				

Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal

Dejair Alvo de Camargo
 Contador(a) Gc/s
 CRC-PR / 046681/O-9

Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

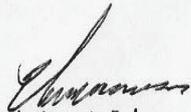
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

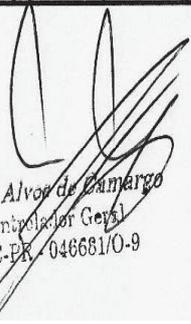
RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V)

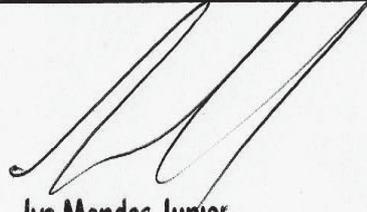
R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
PODER EXECUTIVO	-	47.100,00	47.100,00	-	-	520,00	105.560,36	15.393,70	15.393,70	-	90.686,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	11.358,15	11.358,15	-	-	-	3.272,75	2.272,75	2.272,75	-	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	3.037,55	3.037,55	-	-	1.618,82	85.507,21	68.111,92	68.111,92	52,00	18.962,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	293,63	2.357,63	2.357,63	-	293,63	26.416,58	31.313,56	30.168,81	30.168,81	-	27.561,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	6.480,00	6.480,00	-	-	350,00	-	-	-	-	350,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	91.454,32	90.922,53	-	531,79	36.073,03	784.260,85	521.758,79	520.837,53	-	299.496,35
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	-	63.240,89	63.112,24	-	128,65	53.847,71	248.438,04	104.823,03	104.823,03	66,00	197.396,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	1.066,32	-	-	-	1.066,32	5.958,73	-	-	-	-	5.958,73
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO	-	16.668,00	16.668,00	-	-	2.825,31	182.091,78	169.994,44	169.994,44	-	14.922,65
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES	-	3.976,09	3.976,09	-	-	708,58	95.200,12	23.176,85	23.176,85	-	72.731,85
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	250,54	17.975,57	17.357,31	-	868,80	12.204,21	593.032,05	556.610,45	556.610,45	-	48.625,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	985,64	114.321,76	113.995,03	-	1.312,37	16.053,86	275.142,76	186.883,52	186.883,52	-	104.313,10
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	1.472,00	6.722,42	6.722,42	-	1.472,00	1.676,64	275.968,66	250.997,61	250.032,45	5.370,00	22.242,85
CONTROLADORIA GERAL	13,00	-	-	-	13,00	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	4.081,13	384.692,38	383.086,95	-	5.686,56	158.253,47	2.679.788,14	1.930.191,87	1.928.305,45	5.488,00	904.248,16
LEGISLATIVO											
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	4.081,13	384.692,38	383.086,95	-	5.686,56	158.253,47	2.679.788,14	1.930.191,87	1.928.305,45	5.488,00	904.248,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2012, 12h e 20m.


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejair Alvor de Damargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/0-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/0-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	34.718.162,00	34.718.162,00	2.731.493,03	23.119.909,54	66,59
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.543.962,00	28.543.962,00	1.819.886,54	18.807.949,60	65,89
1.1.1-IPTU	23.501.000,00	23.501.000,00	1.196.102,36	17.109.920,05	72,81
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	152.000,00	152.000,00	40.106,50	120.313,12	79,15
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	7.780.029,00	7.780.029,00	803.133,29	5.993.539,57	77,04
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.580.000,00	2.580.000,00	573.631,21	6.706.471,40	259,94
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	5.469.067,00	5.469.067,00	793.086,82	11.122.294,54	203,37
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.900.100,00	2.900.100,00	498.924,00	2.117.805,26	73,03
1.2.1-ITBI	2.900.000,00	2.900.000,00	564.840,39	2.381.659,46	82,13
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	203,37	203,37	203,37
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	66.119,76	264.057,57	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.722.100,00	2.722.100,00	316.297,55	1.822.354,63	66,95
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	326.057,16	1.845.808,56	68,36
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	893,90	10.659,76	48,45
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	318,47	1.706,59	-
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	36,55	257,08	257,08
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	11.008,53	36.077,36	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	552.000,00	552.000,00	96.384,94	371.800,05	67,36
1.4.1-IRRF	552.000,00	552.000,00	96.770,21	375.232,88	67,98
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	385,27	3.432,83	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-

Eduardo Antonio Dalmora
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alves de Camargo
Dejair Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9

Ivo Mendes Junior
Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

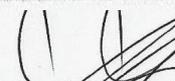
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.064.000,00	21.820.072,00	2.657.748,94	12.721.155,69	58,30
2.1-Cota-Parte FPM	14.200.000,00	15.956.072,00	1.922.881,02	9.618.983,03	60,28
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.200.000,00	15.956.072,00	1.922.881,02	9.618.983,03	60,28
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	3.760.000,00	3.760.000,00	522.653,17	1.923.627,78	51,16
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	5.421,52	21.686,08	72,29
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	8.728,27	33.569,81	47,96
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	156,00	1.668,02	41,70
2.6-Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	197.908,96	1.121.620,97	56,08
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	54.782.162,00	56.538.234,00	5.389.241,97	35.841.065,23	63,39


Eduardo Antonio Dalmore
 Prefeito Municipal


 Dejair Alvor de Camargo
 Contador Geól
 CRC-PR 046681/O-9


Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	871.140,00	871.140,00	315.338,44	757.250,41	86,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	126.485,01	534.552,80	71,27
5.2 - Outras Transferências do FNDE	35.140,00	35.140,00	179.455,90	189.988,80	540,66
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	86.000,00	86.000,00	9.397,53	32.708,81	38,03
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.154,00	215.154,00	81.515,42	215.547,64	100,18
6.1 - Transferências de Convênios	212.000,00	212.000,00	80.616,00	212.670,00	100,32
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.154,00	3.154,00	899,42	2.877,64	91,24
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.086.294,00	1.086.294,00	396.853,86	972.798,05	89,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.012.800,00	4.012.800,00	531.549,47	2.544.229,92	63,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.840.000,00	2.840.000,00	384.576,15	1.923.796,39	67,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	752.000,00	752.000,00	104.530,59	384.725,42	51,16
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.084,30	4.337,20	72,29
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.745,43	6.713,05	47,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	31,18	333,55	41,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	39.581,82	224.324,31	56,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.550.000,00	7.550.000,00	1.309.679,27	5.331.120,35	70,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.299.503,51	5.286.491,82	70,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	10.175,76	44.628,53	89,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) ¹	3.487.200,00	3.487.200,00	767.954,04	2.742.261,90	78,64

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB


Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal


 Dejair Alves de Camargo
 Controlador Geral
 CRC-PR / 046681/O-9


Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.408.000,00	4.708.000,00	1.379.319,38	4.426.182,48	94,01
13.1-Com Educação Infantil	1.366.600,00	1.396.600,00	384.179,51	1.247.831,66	89,35
13.2-Com Ensino Fundamental	3.041.400,00	3.311.400,00	995.139,87	3.178.350,82	95,98
14-OUTRAS DESPESAS	3.020.000,00	2.720.000,00	211.730,95	255.508,46	9,39
14.1-Com Educação Infantil	1.790.000,00	1.760.000,00	101.191,97	108.295,67	6,15
14.2-Com Ensino Fundamental	1.230.000,00	960.000,00	110.538,98	147.212,79	15,33
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	7.428.000,00	7.428.000,00	1.591.050,33	4.681.690,94	63,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/(11)x100)%	83,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	-


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejair Alvor de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3 ^º)	13.695.540,50	14.134.558,50	1.347.310,49	8.960.266,31	63,39
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.115.139,50	5.079.139,50	795.068,48	2.254.115,50	44,38
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.156.600,00	3.156.600,00	485.371,48	1.356.127,33	42,96
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.958.539,50	1.922.539,50	309.697,00	897.988,17	46,71
24-ENSINO FUNDAMENTAL	13.034.378,22	12.914.378,22	2.335.152,74	8.724.055,18	67,55
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.271.400,00	4.271.400,00	1.105.678,85	3.325.563,61	77,86
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.762.978,22	8.642.978,22	1.229.473,89	5.398.491,57	62,46
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	201.000,00	201.000,00	20.400,00	68.040,00	33,85
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	552.500,00	552.500,00	36.868,43	545.037,82	98,65
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	18.903.017,72	18.747.017,72	3.187.489,65	11.591.248,50	61,83


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejair Alvor de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

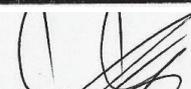
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)	R\$ 1,00
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.742.261,90
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	44.628,53
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.786.890,43
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	8.191.280,25
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)x100)%	22,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	609.140,00	609.140,00	9.242,00	12.037,24	1,98
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.954,00	239.954,00	109.037,79	218.103,36	90,89
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	849.094,00	849.094,00	118.279,79	230.140,60	27,10
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.752.111,72	19.596.111,72	3.305.769,44	11.821.389,10	60,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejair Alvo de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.286.491,82	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.527.401,36	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	44.628,53	
51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	803.718,99	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2012, 12h e 22m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³Caput do artigo 212 da CF/1988.⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	878.945,00	484.706,57	394.238,43	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	16.688.844,73	3.503.357,08		13.185.487,65
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.688.844,73	3.503.357,08		13.185.487,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-15.809.899,73	-3.018.650,51		-12.791.249,22

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2012

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
	ATUALIZADA (a)	(b)		
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011	2012	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
	(h)	(i)=(b)-(e+f)	
			-

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jul a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	54.782.162,00	56.538.234,00	5.389.241,97	9,53
IMPOSTOS	27.115.452,00	27.115.452,00	2.045.516,23	7,54
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	7.602.710,00	7.602.710,00	685.976,80	9,02
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.064.000,00	21.820.072,00	2.657.748,94	12,18
Da União	14.234.000,00	15.990.072,00	1.928.458,54	12,06
Do Estado	5.830.000,00	5.830.000,00	729.290,40	12,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.825.800,00	1.825.800,00	395.476,22	21,66
Da União para o Município	1.777.400,00	1.777.400,00	382.976,22	21,55
Do Estado para o Município	48.400,00	48.400,00	12.500,00	25,83
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.504.944,00	13.504.944,00	1.901.829,14	14,08
{-}DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.012.800,00	4.012.800,00	531.549,47	13,25
TOTAL	66.100.106,00	67.856.178,00	7.154.997,86	10,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jul a Ago 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	14.107.424,05	16.040.648,81	2.527.105,51	15,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.223.162,05	6.660.162,05	1.306.782,92	19,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.884.262,00	9.380.486,76	1.220.322,59	13,01
DESPESAS DE CAPITAL	489.858,00	320.380,31	6.317,52	1,97
INVESTIMENTOS	489.858,00	320.380,31	6.317,52	1,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	-	-	-	-
TOTAL (IV)	14.597.282,05	16.361.029,12	2.533.423,03	15,48

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jul a Ago 2012 (e)	% (e)/despesa com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	14.597.282,05	16.361.029,12	2.533.423,03	100,00
{-}DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
{-}DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	796.400,00	829.100,00	192.141,69	7,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	738.000,00	770.700,00	180.462,79	7,12
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jul a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	54.782.162,00	56.538.234,00	5.389.241,97	9,53
IMPOSTOS	27.115.452,00	27.115.452,00	2.045.516,23	7,54
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	7.602.710,00	7.602.710,00	685.976,80	9,02
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.064.000,00	21.820.072,00	2.657.748,94	12,18
Da União	14.234.000,00	15.990.072,00	1.928.458,54	12,06
Do Estado	5.830.000,00	5.830.000,00	729.290,40	12,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.825.800,00	1.825.800,00	395.476,22	21,66
Da União para o Município	1.777.400,00	1.777.400,00	382.976,22	21,55
Do Estado para o Município	48.400,00	48.400,00	12.500,00	25,83
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.504.944,00	13.504.944,00	1.901.829,14	14,08
(-)-DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.012.800,00	4.012.800,00	531.549,47	13,25
TOTAL	66.100.106,00	67.856.178,00	7.154.997,86	10,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jul a Ago 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	14.107.424,05	16.040.648,81	2.527.105,51	15,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.223.162,05	6.660.162,05	1.306.782,92	19,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.884.262,00	9.380.486,76	1.220.322,59	13,01
DESPESAS DE CAPITAL	489.858,00	320.380,31	6.317,52	1,97
INVESTIMENTOS	489.858,00	320.380,31	6.317,52	1,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	-	-	-	-
TOTAL (IV)	14.597.282,05	16.361.029,12	2.533.423,03	15,48

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jul a Ago 2012 (e)	% (e/despesa com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	14.597.282,05	16.361.029,12	2.533.423,03	100,00
(-)-DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	796.400,00	829.100,00	192.141,69	7,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	738.000,00	770.700,00	180.462,79	7,12
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alvo de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO XVII(ADCT, Art.77)				R\$ 1,00
Outros Recursos	58.400,00	58.400,00	11.678,90	0,46
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	13.800.882,05	15.531.929,12	2.341.281,34	92,42

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)		R\$ 1,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%² ((VI-VII)/I)		43,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jul a Ago 2012 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	13.758.282,05	15.529.826,81	2.297.686,18	90,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	615.302,31	221.068,96	8,73
Vigilância Sanitária	218.000,00	215.900,00	14.667,89	0,58
Outras Subfunções			-	-
TOTAL	14.597.282,05	16.361.029,12	2.533.423,03	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	796.400,00	829.100,00	192.141,69	7,58
Recursos de Operações de Crédito	738.000,00	770.700,00	180.462,79	7,12
Outros Recursos	-	-	-	-
Outros Recursos	58.400,00	58.400,00	11.678,90	0,46
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	13.800.882,05	15.531.929,12	2.341.281,34	92,42

Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal

Dejair Alvor de Camargo
 Contador(a) Ge(a)l
 CRC-PR / 046681/O-9

Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2012

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XVII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (d)=(a+b)
		2012		
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisonados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2013	EXERCÍCIO/ 2014	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alvor de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/O-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre		Até o bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita		-		88.883.669,31	
Previsão Atualizada da Receita		-		90.667.337,11	
Receitas Realizadas			9.347.638,09	50.187.701,36	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		-		0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial		-		88.883.669,31	
Créditos Adicionais		-		5.907.118,78	
Dotação Atualizada		-		94.790.788,09	
Despesas Empenhadas			10.766.950,41	50.323.878,53	
Despesas Liquidadas			12.800.362,99	45.699.140,31	
Superávit Orçamentário				4.488.561,05	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			10.766.950,41	50.323.878,53	
Despesas Liquidadas			12.800.362,99	45.699.140,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				64.842.177,61	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		160.400,00	-205.975,91	-128,41	
Resultado Primário		-6.014.874,00	4.059.707,84	-67,49	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		388.773,51	0,00	383.086,95	5.686,56
<i>Poder Executivo</i>		388.773,51	0,00	383.086,95	5.686,56
<i>Poder Legislativo</i>		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.838.041,61	5.488,00	1.928.305,45	904.248,16
<i>Poder Executivo</i>		2.838.041,61	5.488,00	1.928.305,45	904.248,16
<i>Poder Legislativo</i>		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.226.815,12	5.488,00	2.311.392,40	909.934,72

Eduardo Antonio Dalmora
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alvo de Camargo
Dejair Alvo de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR 046681/0-9

Ivo Mendes Junior
Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.191.280,25	25%	22,85
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	4.426.182,48	60%	83,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	484.706,57	394.238,43
Despesa de Capital Líquida	3.503.357,08	13.185.487,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.920.768,77	3.047.714,08	3.009.651,59	3.127.329,16
Despesas Previdenciárias (V)	2.770.787,95	4.978.349,17	9.495.440,49	12.675.078,29
Resultado Previdenciário (IV-V)	149.980,82	-1.930.635,09	-6.485.788,90	-9.547.749,13

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.973.445,72	15%	25,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	


Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal


 Dejair Alvor de Camargo
 Contador
 CRC-PR 046681/O-9


Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2ª Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita à Vereadora Simone Pereira que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Vereador Marcio F. Mesquita Duarte para que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno.

A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de Agosto de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Simone Pereira, a qual solicitou que constasse em Ata sua solicitação de ofícios. Com a palavra a Vereadora Simone Pereira: "Primeiramente boa noite a todos, boa noite aos senhores Vereadores, Sr. Presidente, gostaria de solicitar um ofício à Secretaria de Iluminação Pública, na rua Holanda em frente ao Edifício Calipso, a troca de braços e iluminarias. Para a Secretaria de Obras, na rua 'I', Balneário Praia Grande Manilhamento, 15 manilhas mais ou menos, é meia quadra. Outro ofício para a Secretaria de Obras

um parquinho na rua Cabaraquara, próximo da ponte, a instalação de um parquinho infantil...". Fizeram ainda uso da Palavra os seguintes Vereadores: Marcio José do Nascimento e o Sr. Presidente. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2012, "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Legislativo, constante da Lei Municipal nº 1517/2011, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes.

O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Concede Título de Cidadão Honorário da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Archimedes Maranhão", de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Dispõe sobre a separação e a coleta dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2012, "Dispõe sobre a proibição de estabelecimentos



Atos do Poder legislativo

comerciais e prestadores de serviços de descartarem óleos ou gorduras em geral no meio ambiente, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2012, "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de "MARIA DE SOUZA VIANA", de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2012, "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de "BECO DOS ANTONIOS", de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Dispõe sobre o programa de inclusão digital na Terceira Idade, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Márcio José do Nascimento, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio José do Nascimento. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Vice-Presidente Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que assumira a Presidência para que ele possa discutir projeto de sua autoria. O Sr. Presidente provisório solicita à Secretaria

que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Acadêmico de Gestão Pública, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente provisório coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente provisório coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente provisório Marcio Fabiano Mesquita Duarte convida o Vereador Sandro Moacir Braga a reassumir a Presidência e dar continuidade aos trabalhos. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2012, "Autoriza o Poder Executivo a instalar rampas de acesso em praias do Município para acesso de cadeirantes e portadores de deficiência, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Afonso Geronimo Leite, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Vereador Márcio José do Nascimento solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a dispensa da leitura dos pareceres jurídicos e das comissões permanentes de todos os projetos que estão em pauta. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o requerimento Verbal do Vereador Márcio sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes Vereadores: Afonso Geronimo Leite e Marcio José do Nascimento. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente informa aos nobres Vereadores e aos presentes que ele e o Vereador Jair terão que se ausentar, pois os mesmos terão que representar institucionalmente a Câmara em uma situação. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Vice-Presidente Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que assumira a Presidência e dê continuidade aos trabalhos. O Sr. Vice-Presidente informa que será retirado de pauta o Projeto de Lei nº 001/2012, de iniciativa do Vereador



Atos do Poder Legislativo

Jair de Borba Rosa, pois o mesmo não se encontra mais presente. O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2012, "Declara de Utilidade Pública Municipal a Liga Paranaense de Taekwondo, e dá outras providências", de iniciativa da Vereadora Simone Pereira, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio José do Nascimento. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2012, "Dispõe sobre a necessidade de ministrar a primeira dose de antibiótico nas unidades municipais de saúde logo após a consulta, e dá outras providências", de iniciativa da Vereadora Simone Pereira, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes Vereadores: Simone Pereira e Marcio José do Nascimento. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 003/2012, "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Carlos Pedro Cumerlato", de iniciativa do Vereador Luiz Carlos dos Santos, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes Vereadores: Luiz Carlos dos Santos, Luiz Carlos dos Santos, Marcio José do Nascimento, Durval Ferreira Romualdo e o Sr. Vice-Presidente. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 004/2012, "Concede o título de Cidadão Honorário da cidade de Matinhos, estado do Paraná, ao Sr. Jair Bernardo Martins", de iniciativa do Vereador Luiz Carlos dos Santos, o qual esta entrando

em 1ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Luiz Carlos dos Santos. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 005/2012, "Institui o 'Dia Municipal da Marcha para Jesus'", de iniciativa do Vereador Luiz Carlos dos Santos, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Luiz Carlos dos Santos, Marcio José do Nascimento, Afonso Geronimo Leite e o Sr. Vice-Presidente. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 005/2012, de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Resolução em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita ao Sr. Edimilson Adão Galdino, Chefe do Setor Contábil e de Recursos Humanos desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a apresentação do Balancete referente ao mês de Julho de 2012, da Câmara Municipal de Matinhos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 20 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente.

SIMONE PEREIRA

1ª Secretária

MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 047/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor desta Casa de Leis CRISTIANO SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. ala da Presidência, em 31 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente

PORTARIA Nº 049/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor desta Casa de Leis JEFERSON MOREIRA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sala da Presidência, em 31 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente

PORTARIA Nº 052/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários desta Casa de Leis, EVERSON CLAITON DE ANDRADE, MARISTELA CASSENEGO DA ROSA e ROSANA BALDUÍNO, para realizarem todos os Protocolos que vierem a ser apresentados a esta Casa de Leis, tanto internos como externos e também para a concessão de Autenticação de Documentos Públicos desta Casa de Leis.

Esta Portaria terá seus efeitos a partir desta data, revogando a Portaria de nº 022/2012.

Matinhos, 10 de setembro de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 048/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor desta Casa de Leis ROGERIO CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sala da Presidência, em 31 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente

PORTARIA Nº 051/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, e também de acordo com o Art. 6º, II, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 17 de setembro de 2012, a Sra. ADRIANA ARAÚJO BRIDAROLI, Portadora do RG nº 7.989.417-6 e do CPF nº 031.128.979-78, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-2 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 2012, revogando a Portaria nº 018/2010.

Matinhos, 03 de setembro de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Vereador Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de setembro de 2012, no Plenário da Câmara Municipal, às 15h00, para em cumprimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2012.

Matinhos, 10 de setembro de 2012.
MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Vereador - Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento
Da Câmara Municipal de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, e também de acordo com o Art. 6º, II, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 17 de setembro de 2012, a Sra. ROSÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 7.611.870-1 e CPF nº 000.301.679-06, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-2 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 2012, revogando a Portaria nº 016/2011.

Matinhos, 03 de setembro de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Vereador Presidente



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo
Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras,
no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**